

Apoio à Criação'22 *Produção*

Regulamento do concurso

Coleção
Arte Contemporânea

Índice

Introdução	3
Objetivo do concurso	4
Regras de participação do concurso	5
Requisitos e avaliação dos projetos	6
Dotação e contribuição financeira da Fundação "la Caixa"	9
Requisitos dos candidatos	10
Certificação dos candidatos	11
Inscrição e documentação a apresentar	12
Prazo de candidatura	13
Decisão do concurso	14
Formalização da colaboração	15

Introdução

A Fundação "la Caixa" tem a clara vocação de dar apoio a profissionais do mundo da arte e, mais especificamente, aos artistas, com a finalidade de facilitar a produção das suas obras. Para além disso, a Fundação "la Caixa" percorreu uma longa trajetória no seu compromisso com o talento na área da cultura em geral e das artes visuais em particular, como bem demonstram as várias iniciativas que tem implementado ao longo dos anos com o objetivo de dar uma oportunidade aos profissionais do mundo da arte.

O compromisso da Fundação "la Caixa" com a arte contemporânea abrange atualmente a sua **Coleção de Arte Contemporânea**, com quase quarenta anos de história, bem como o seu programa **Apoio à Criação**, que incluiu **Comisart**, 2012 e destinado a jovens comissários, e a presente **Produção** de apoio à produção de obras de arte, que teve início em 2018.

Apoio à Criação '22 Produção pretende ser um motor para artistas que necessitam de apoio financeiro e profissional para produzir uma obra de arte, sempre que o processo de produção artística tenha continuidade e vise tornar-se uma referência em Espanha e Portugal.

Produção destina-se a artistas visuais (ou grupos de artistas):

- Maiores de 18 anos;
- Que tenham exposto o seu trabalho pelo menos em três ocasiões;
- De nacionalidade espanhola ou portuguesa ou com autorização de residência em Espanha ou Portugal.

No caso dos grupos de artistas, todos os seus membros devem ter mais de 18 anos, e pelo menos um deles deve ter exposto o seu trabalho em três ocasiões (no mínimo) e ter nacionalidade espanhola ou portuguesa de autorização de residência em Espanha ou Portugal.

O principal objetivo deste concurso é viabilizar a produção de obras de arte que tenham uma continuidade garantida uma vez produzidas. Esta continuidade pode ser uma exposição ou outras vias de divulgação da obra.

O apoio financeiro será dividido em duas partes: honorários, por um lado, e produção da obra, por outro.

Depois de produzidas as obras selecionadas, a Comissão de Compras da Coleção de Arte Contemporânea da Fundação "la Caixa" avaliará a possibilidade de as mesmas serem adquiridas e incorporadas na Coleção.

Objetivo do concurso

A Fundação "la Caixa" concebeu um concurso bienal com o objetivo de oferecer aos artistas a oportunidade de desenvolver e produzir a sua obra.

Para isso, a Fundação "la Caixa" oferecerá às pessoas selecionadas recursos e conhecimentos e, se necessário, a assessoria do júri que fará a seleção.

1. Seguimento

O concurso dotará os selecionados de:

- Uma figura de suporte, que os ajudará no processo de desenvolvimento do projeto e no processo de produção, prestando a assessoria necessária durante o mesmo.
- Um seguimento dos projetos de produção selecionados por parte do júri, que também dará apoio intelectual aos artistas, se necessário. O referido seguimento incluirá reuniões regulares de seguimento, quer presenciais (com visitas de estudo) ou visitas virtuais, e a entrega de relatórios durante o processo.

2. Contribuição financeira

A contribuição financeira dependerá da proposta apresentada e será dividida em duas partes:

- Honorários do artista.
- Produção do projeto.*

Os montantes correspondentes a cada um dos dois componentes deverão ser discriminados na proposta apresentada pelo artista.

* O concurso permite ao artista trabalhar com os seus colaboradores habituais. No entanto, será também oferecida a possibilidade de o artista trabalhar com os fornecedores e colaboradores habituais da Área de Exposições e Coleção da Fundação "la Caixa".

3. Rede de relações

A Fundação "la Caixa" irá garantir a criação de uma rede de relações entre os artistas selecionados, os membros do júri e os diferentes agentes que divulgam e dão continuidade aos projetos.

Os artistas deverão obter o compromisso de um agente externo que garanta a exposição ou divulgação da obra de arte produzida e, por conseguinte, a continuidade da mesma.

Regras de participação no concurso

A apresentação das candidaturas é gratuita.

A inscrição e a apresentação dos projetos e da documentação do candidato serão feitas no próprio *site* da Fundação "la Caixa", através da Plataforma dos Concursos seguindo as instruções dadas a esse respeito.

Toda a documentação deve ser apresentada em formato eletrónico, respeitando o formato requerido.

Para apresentar os projetos, é primeiro necessário realizar o processo de certificação, tal como se especifica na página 10 do presente Regulamento e, posteriormente, inscrever-se no concurso.

O formulário de apresentação do projeto está disponível do Portal de Concursos disponibilizada no *site* da Fundação "la Caixa": <https://convocatorias.fundacionlacaixa.org>.

É necessário utilizar o formulário, sem fazer alterações nem ultrapassar o limite de caracteres destinados a cada uma das secções, e preencher todos os seus campos.

A participação neste concurso implica a aceitação de que a decisão do júri não é suscetível de recurso.

Requisitos e avaliação dos projetos

A seleção dos projetos terá duas fases:

Primeira fase: seleção de projetos finalistas

Nesta fase, os candidatos apresentarão um anteprojeto que deverá incluir:

- Proposta e calendário do projeto;
- Orçamento estimado;
- Currículo;
- Carta de compromisso de um agente externo que garanta a continuidade da obra de arte.

A secção «Inscrição e documentação a apresentar» especifica a extensão e a documentação requerida em cada um dos pontos indicados.

Nesta primeira fase, o júri avaliará os seguintes elementos, nesta ordem de importância:

- O projeto a desenvolver e o orçamento requerido;
- A trajetória profissional do artista e a apresentação do seu perfil, bem como as suas aspirações no âmbito da Produção;
- O agente responsável por expor a obra ou, de outras maneiras, dar continuidade à mesma.*

* As propostas que apenas forneçam cartas de apoio serão rejeitadas se não apresentarem em anexo um compromisso associado.

Os projetos têm de ser inéditos, isto é, não podem já ter sido expostos ou publicados, total ou parcialmente.

De entre as candidaturas submetidas, serão selecionados, no máximo, 15 projetos a serem desenvolvidos.

Os artistas selecionados nesta primeira fase terão 1 mês, contado a partir do momento de comunicação da seleção, para desenvolver a apresentação do seu projeto e preparar a sua apresentação oral.

Requisitos e avaliação dos projetos

Segunda fase: seleção de projetos a serem produzidos

Os candidatos selecionados na primeira fase poderão apresentar os seus projetos na segunda fase de seleção. Nesta segunda fase, o júri avaliará:

1. A proposta de produção, que deverá incluir:

- Descrição conceptual da proposta;
- Proposta executiva da produção contendo um calendário pormenorizado do processo;
- Orçamento discriminado da produção e dos honorários;*
- Estimativa do preço de mercado da obra de arte produzida.

* Os custos de produção devem incluir todos os impostos sobre os custos associados aos fornecedores e a respetiva documentação justificativa. A Fundação "la Caixa" poderá solicitar a sua apresentação a qualquer momento.

2. A apresentação oral do projeto perante o júri.

Os candidatos apresentarão as suas propostas de produção perante o júri e responderão às suas perguntas sobre o projeto, bem como às perguntas sobre a trajetória profissional dos candidatos que os membros do júri possam fazer.

Para que os artistas selecionados possam apresentar pessoalmente a sua proposta ao júri, a Fundação "la Caixa" custeará as despesas de deslocação e/ou alojamento dos selecionados que residam fora da região de Barcelona, sempre que os mesmos procedam do território espanhol ou

português. No caso de um finalista residir fora do território espanhol ou português, a apresentação oral do projeto será realizada por videoconferência. Caso o candidato selecionado seja um grupo de artistas, serão assumidos somente os custos de dois membros de um mesmo grupo.

3. O acordo formalizado com o agente externo.

Será também reconhecido o facto de as propostas incluírem um programa de mediação da obra com o objetivo de tornar a proposta acessível a um público mais vasto. Embora este aspeto não seja indispensável, será valorizado positivamente.

Esta avaliação final dos projetos permitirá fazer a seleção definitiva dos projetos e especificar o montante a conceder a cada um deles. A contribuição financeira desta fase compreende uma dotação a título de honorários e outra em conceito de produção. Os candidatos selecionados terão um prazo máximo de dois anos para produzir as obras, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Requisitos e avaliação dos projetos

Incorporação na Coleção de Arte Contemporânea

Uma vez produzidas, todas as obras passarão para as mãos da Comissão de Compras da Coleção de Arte Contemporânea da Fundação "la Caixa", que irá avaliar a sua possível aquisição na seguinte reunião programada que realiza periodicamente todos os anos. Os artistas serão informados da data desta reunião com pelo menos dois meses de antecedência, para que possam informar a Fundação "la Caixa", num *dossier* de compra, sobre o preço da obra de arte atualizado em relação ao preço definido inicialmente na proposta de produção, pelo menos um mês antes da data de realização da referida reunião. No caso de um artista não fazer qualquer menção a este respeito dentro do prazo estabelecido, será considerado que a estimativa de preço de mercado indicada na proposta do projeto de produção se confirma.

No caso de aquisição por parte da Fundação "la Caixa", o autor da obra selecionada ou o seu representante receberá o montante indicado nos parágrafos acima, com a correspondente dedução do montante previamente pago a título de produção e honorários.

Até um mês após a realização da reunião da Comissão de Compras da Coleção de Arte Contemporânea acima mencionada, os artistas comprometem-se a não vender a obra de arte objeto do projeto financiado pela Fundação "la Caixa", bem como a não dispor da mesma, seja de que maneira for, e a não assumir nenhum compromisso que seja incompatível com o indicado na secção

anterior e, em geral, com os termos do presente Regulamento.

Caso surja a possibilidade de venda da obra de arte a terceiros ou de poder dispor de outra forma antes da data acima indicada, o artista deverá notificar a Fundação "la Caixa", pormenorizando as condições da potencial compra ou as circunstâncias da eventual disposição. A Fundação "la Caixa" terá o direito preferencial de igualar a oferta de compra feita por terceiros e adquirir a obra de arte nas mesmas condições. No caso de a Fundação "la Caixa" não se manifestar neste sentido no prazo de 15 dias após a receção da comunicação do artista, entender-se-á que a mesma está a optar por não exercer o seu direito de aquisição preferencial e, neste caso, o artista poderá dispor da sua obra e vendê-la ao a esses terceiros nas condições comunicadas.

Dotação e contribuição financeira da Fundação "la Caixa"

A Fundação "la Caixa" oferecerá a cada um dos artistas selecionados na primeira fase do concurso uma dotação de 1000 euros (impostos não incluídos) título de honorários para o desenvolvimento do projeto. No caso dos grupos, esta contribuição financeira será de 2000 euros (impostos não incluídos), independentemente do número de artistas que formem o grupo. Esta contribuição financeira da Fundação "la Caixa" visa cobrir as horas de dedicação que os artistas selecionados possam vir a ter de investir na conceção e desenvolvimento do projeto a realizar.

Na segunda fase do concurso, a Fundação "la Caixa" oferecerá a cada artista selecionado uma contribuição financeira equivalente ao valor da produção, que deverá constar de forma discriminada no orçamento apresentado pelo artista, bem como outra contribuição equivalente relativa aos honorários propostos para o mesmo projeto.

Considerando que terá de ser efetuada a retenção na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) sobre a contribuição económica correspondente à produção, a Fundação "la Caixa" compromete-se, visando minimizar o impacto fiscal para o artista, a aumentar a sua contribuição para a produção por uma quantia igual ao montante da retenção do IRS mais 2%.

A mera participação no presente concurso implica para todos os candidatos, o compromisso de manter a mais estrita confidencialidade sobre qualquer informação relativa à Fundação "la Caixa" a que possam vir a ter acesso ou que a própria Fundação lhes tenha fornecido ou comunicado. Esta informação só poderá ser utilizada para a correta execução do respetivo projeto.

Requisitos dos candidatos

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- Ter mais de 18 anos, nacionalidade espanhola ou portuguesa ou autorização de residência em Espanha ou Portugal;
- Demonstrar uma trajetória profissional e a realização de pelo menos três exposições (individuais ou coletivas). A avaliação dos candidatos será realizada a partir da análise dos seus currículos profissionais, pelo que serão excluídos os artistas que não tiverem uma trajetória profissional mínima;
- Apresentar-se a título individual ou coletivo;
- No caso dos grupos de artistas, todos os seus membros devem ter mais de 18 anos, e pelo menos um deles deve ter exposto o seu trabalho em três ocasiões (no mínimo) e ter nacionalidade espanhola ou portuguesa, ou autorização de residência em Espanha ou Portugal.
- Apresentar a garantia de um agente, organismo ou entidade que se comprometa a expor a obra a ser produzida ou a promover a sua divulgação. As propostas que apenas forneçam cartas de apoio serão rejeitadas se não apresentarem em anexo um compromisso associado.

Serão excluídos do concurso:

- Os candidatos que não apresentarem a documentação indicada acima, na ordem e extensão requeridas, num único trâmite e nos prazos estabelecidos;
- Os candidatos que tiverem ainda vigente, no momento de apresentação da candidatura, um acordo de colaboração com a Fundação "la Caixa" relativo a qualquer outro concurso;
- Os candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos acima indicados.

Certificação dos candidatos

Para apresentar um projeto aos diferentes concursos da Fundação "la Caixa", é necessário efetuar previamente o processo de certificação através do Portal de Concursos disponível no *site* da Fundação "la Caixa":

<https://convocatorias.fundacionlacaixa.org>

A referida certificação tem uma validade de três anos e, uma vez realizada, serve para todos os concursos abertos durante o respetivo período de três anos, a menos que haja qualquer alteração nas circunstâncias da pessoa certificada que possa afetar a documentação ou informação fornecida no processo de certificação.

Para o Concurso de **Produção**, só serão aceites candidaturas de pessoas físicas, não de entidades. Caso se trate de um projeto coletivo, deverá ser designado um representante, que efetuará o processo de certificação e inscrição como pessoa física.

O processo de certificação requer preencher todos os campos solicitados e anexar a seguinte documentação digitalizada: DNI (nacionalidade espanhola) ou Cartão de Cidadão (nacionalidade portuguesa), NIE ou título de residência em Espanha ou Portugal (residentes em Espanha ou Portugal). O documento de identificação deverá ser apresentado em formato eletrónico. Em nenhum caso será aceite documentação em suporte físico.

O candidato receberá automaticamente uma mensagem de correio eletrónico com os dados de acesso (nome de utilizador e palavra-passe) que lhe permitirão aceder à plataforma e preencher o formulário de apresentação do projeto, anexar a documentação complementar e submeter a candidatura.

Por sua vez, a Fundação "la Caixa" verificará a documentação apresentada pelo candidato e, se a mesma estiver correta, este receberá a correspondente confirmação da certificação.

Não é imprescindível o candidato ter recebido a confirmação da certificação para apresentar o seu projeto, mas o candidato não passará à fase de avaliação até o projeto ter sido devidamente certificado.

Os candidatos que não tiverem entrado no concurso devido a questões formais não receberão qualquer comunicação por parte da Fundação "la Caixa", mas poderão consultar o estado da sua proposta na Plataforma dos Concursos. Por outro lado, os candidatos que apresentaram uma proposta que tenha sido avaliada, mas não pré-selecionada receberão a decisão por meio de mensagem de correio eletrónico.

No caso dos grupos, o candidato responsável pela formalização do registo deverá garantir que obteve o consentimento dos outros membros para os incluir na proposta e apresentá-la a concurso.

Inscrição e documentação a apresentar

Formulário de inscrição. É preciso preencher todos os campos sem alterar o formato original dos documentos nem ultrapassar o limite de caracteres destinados a cada uma das secções.

Currículo do(s) candidato(s) que resuma a trajetória profissional do artista ou do grupo que representa. O currículo deverá ter uma extensão máxima de 2500 caracteres, incluindo espaços em branco. Esta descrição deve fazer referência aos aspetos mais relevantes relacionados com as seguintes questões:

- Local e ano de nascimento, local de trabalho e residência atual;
- Formação académica;
- Atividade profissional no setor da arte;
- Prémios, bolsas de estudo e subsídios;
- Obras produzidas;
- Exposições coletivas e individuais;
- Outras atividades desenvolvidas relevantes para o projeto.

Projeto a desenvolver. Relatório contendo uma breve argumentação sobre a proposta apresentada. O documento deve incluir a ideia da produção, uma descrição do método de execução da proposta e um calendário pormenorizado da mesma, no formato PDF, com uma extensão máxima de 6000 caracteres, incluindo espaços em branco, e não ultrapassar os 5 MB. Deve estar redigido em espanhol, inglês ou português. De forma opcional, poderão ser apresentados documentos que visem complementar, explicar ou detalhar qualquer aspeto do projeto (hiperligações para *sites*, vídeos de apresentação na Internet, ficheiros de áudio, etc.). Esta documentação poderá servir à

comissão de seleção para complementar ou esclarecer qualquer informação sobre o projeto, mas a comissão não estará obrigada a analisá-la. Em todo o caso, as informações adicionais devem ser incluídas no mesmo documento PDF ou, pelo menos, devidamente referenciadas no caso de, pela sua natureza, não poderem ser incluídas no PDF.

Orçamento estimado. O orçamento deve incluir os honorários do artista e todos os custos de produção previstos devidamente discriminados. Os pagamentos a fornecedores devem incluir os impostos correspondentes. Ficam excluídos quaisquer custos atribuíveis ao projeto relacionados com a apresentação pública do projeto: exposição, publicação, comissariado ou divulgação.

Carta de compromisso de um agente externo. O projeto proposto deverá ser acompanhado de comprovativo do compromisso de um agente, entidade, organização ou instituição que garanta a continuidade e/ou visibilidade da obra de arte produzida. É necessário apresentar uma carta de compromisso, redigida em espanhol, português ou inglês, assinada pelo agente, entidade ou organização em questão, garantindo a posterior exposição e/ou divulgação, de diversos tipos, prevista para a obra de arte produzida. O apoio de um(a) comissário(a) será aceite desde que faça parte de uma proposta específica e não se trate apenas de uma carta de recomendação.

Prazo de candidatura

As candidaturas ao concurso Apoio à Criação '22 Produção da Fundação "la Caixa" poderão ser apresentadas até ao dia **25 de abril de 2022**, às 17h00 CET.

Não será permitido apresentar qualquer projeto ou documentação complementar fora deste período, a menos que a organização anuncie o alargamento do prazo indicado neste Regulamento.

Decisão do concurso

A Fundação "la Caixa" designará um júri formado por três profissionais internacionais do mundo da arte e um representante da Fundação "la Caixa". Este júri avaliará todos os projetos apresentados, de acordo com os requisitos especificados no presente Regulamento, e fará uma seleção de, no máximo, 15 projetos para receberem o montante correspondente ao desenvolvimento do projeto e passarem à segunda fase.

Haverá um prazo de um mês, contado a partir da data de comunicação da referida seleção, para o desenvolvimento do projeto de produção dos 15 projetos selecionados. Passado este prazo, os candidatos serão convocados para a apresentação oral e o júri avaliará os projetos desenvolvidos. Após esta segunda fase, o júri selecionará os projetos que passarão à fase de produção. A lista de vencedores será publicada durante o mês de julho de 2022, no *site* da Fundação "la Caixa".

O nome dos membros do júri da primeira fase permanecerá em segredo até ao momento da seleção e só será dado a conhecer publicamente depois de selecionados os projetos que passam à segunda fase de seleção.

A decisão do júri não é suscetível de recurso, mesmo que se decida selecionar um número de projetos inferior a 15. Não está garantido um número mínimo de selecionados e a Fundação "la Caixa" reserva-se o direito de declarar a situação de concurso deserto. A decisão final do júri será publicada no *site* da Fundação "la Caixa" e comunicada pessoalmente aos vencedores.

Formalização da colaboração

Cada artista selecionado na segunda fase do concurso assinará um contrato com a Fundação "la Caixa", que definirá as condições da colaboração e os prazos estabelecidos. No caso de grupos de artistas, o referido contrato deverá ser assinado por todos os seus membros ou pelo seu representante, no caso de o grupo estar constituído como entidade.

Por um lado, será definida uma contribuição a título de honorários (contribuição-honorários) e, por outro, uma contribuição a título de produção (contribuição-produção).

No que diz respeito à contribuição-honorários, 30% da contribuição financeira estabelecida será satisfeita no momento da assinatura do contrato e os restantes 70%, após a conclusão da produção.

No que se refere à contribuição-produção, o respetivo montante será satisfeito em função do calendário de produção apresentado, que será revisto e acordado entre as partes antes da assinatura do contrato, e que incluirá as reuniões periódicas de acompanhamento e a entrega dos relatórios. Estes prazos poderão ser alterados pela Fundação "la Caixa", de acordo com o disposto no contrato assinado.

O artista ou grupo compromete-se a fazer o acompanhamento de acordo com o calendário acordado com a Fundação "la Caixa" ao longo do processo de produção até à data da exposição/exibição/divulgação da obra. Isto inclui realizar reuniões e elaborar relatórios de acompanhamento. Para além disso, informará de forma diligente sobre quaisquer mudanças ou alterações que se produzam em relação ao inicialmente

acordado, reservando-se a Fundação "la Caixa" a opção de rejeitar possíveis mudanças ou alterações em casos injustificados.

Embora a tal não esteja obrigada, a Fundação "la Caixa" terá o direito de pedir a obra de arte produzida emprestada, em condições favoráveis, para realizar as suas próprias exposições, em colaboração com terceiros e/ou cedidas a terceiros, sempre tendo em conta o requisito de exposição prévia ou divulgação por parte de outras entidades. Para efeitos de esclarecimento, a Fundação "la Caixa" declara que não assume qualquer obrigação de expor ou divulgar as obras resultantes deste concurso.

Durante toda a vida da obra de arte e em qualquer utilização ou ato de exploração da mesma, o artista deverá fazer constar que a obra foi produzida graças ao apoio da Fundação "la Caixa", bem como mencionar sempre a frase e os logótipos indicados no contrato.

Os artistas comprometem-se a participar noutras atividades relacionadas com o objeto deste concurso, se forem convocados neste sentido pela Fundação "la Caixa".